



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



DECRETO Nº. 2498, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO solicitação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, responsável pela coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para auxiliar no dia do pleito e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente do dia de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), correspondente a 02 (dois) dias de dispensa do serviço público.

Art. 2º - A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 20 de setembro de 2023.

**MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

